



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 152 /2008.**

Dispõe sobre a desafetação de Bem Público que menciona e dá outras providências:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,  
CIENTE**

Constou do expediente da Sessão  
do dia 21 / 10 / 08

**RESOLVE:**

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Prefeito

**Art. 1º** - Fica desafetada da destinação de uso especial o Bem Público representado pela área de terra de 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), reservada à Municipalidade de São Pedro da Aldeia, no loteamento "EUGÊNIO DE MORAES", localizado no Bairro Campo Redondo, neste Município.

**Art. 2º** - A área de terra objeto da presente desafetação, possui as seguintes dimensões e confrontações: 20,00m (vinte metros) de frente que faz com a Rua 1; 20,00m (vinte metros) de fundos que faz com a Creche Municipal e a Rua 4; 40,00m (quarenta metros) pela lado direito que faz com o Ginásio Poliesportivo Municipal; 40,00m (quarenta metros) pela lado esquerdo que faz com a Rua 3, totalizando 800,00 m<sup>2</sup>, do loteamento "EUGÊNIO DE MORAES".

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**A COMISSÃO**  
De Justiça e Redação  
Em, 28 / 10 / 2008  
Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
10 de outubro de 2008.

**APROVADO**  
**1ª VOTAÇÃO**  
Em, 13 / 11 / 2008  
Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

Paulo Lobo  
**PAULO LOBO**  
= Prefeito =

**APROVADO**  
**2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO**  
Em, 18 / 11 / 2008  
Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente